



Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES  
PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 12.654, DE 30 DE JANEIRO DE 2025.

ALTERA O CAPUT DO ART. 1º DO DECRETO  
Nº 12.646, DE 24 DE JANEIRO DE 2025.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e

Considerando que o Município de Bento Gonçalves está passando pela migração do sistema tributário no mês de janeiro de 2025;

Considerando que tal migração paralisou a utilização do sistema, impossibilitando o acesso de usuários externos e internos; e

Considerando que no período de implantação do sistema, os contribuintes ficaram impossibilitados de emitir guias de pagamento,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o *caput* do art. 1º do Decreto nº 12.646, de 24 de janeiro de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica prorrogado o vencimento do ISS dos prestadores de serviços pertencentes ao regime geral e do ISS retido, referente a competência de dezembro do ano de 2024, para o dia 10 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos trinta dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco.

Registre-se e Publique-se.

Gustavo Baldasso Schramm  
Procurador-Geral do Município

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA  
Prefeito Municipal.

Registrado (a) às fls. 83  
e publicado (a)  
Em 31 / 01 / 25

